



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ

Telefone: (24) 2254-1105 - Telefax: (24) 2254-1239

CEP: 25870-000

LEI Nº 575 DE 23 DE JULHO DE 2007.

PUBLICADO NO
ER 3
Em: 01/12/07

Modifica e acrescenta a Lei nº 187 de 03 de abril de 1997 que estabelece novo quadro de cargo e concede incentivo à docência e gratificação por direção de escola e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido a Lei nº 187, de 03 de abril de 1997, o seguinte artigo:

“**Art. 2º A** – Fica concedido, a interesse dos membros do magistério público municipal, como incentivo à docência e objetivamente a qualidade da prática pedagógica, licença para uso de mestrado e doutorado na área educacional, sem remuneração, obedecendo aos seguintes requisitos”:

I – O educador interessado deverá apresentar comprovação de matrícula da universidade na qual faz os cursos de mestrado ou doutorado, constando previsão de duração do curso;

II - Declaração de freqüência semestral da universidade;

III – A licença não deve, em hipótese alguma, ultrapassar o período do curso.

Parágrafo único – É contado como efetivo exercício o tempo de afastamento do servidor beneficiado pelo disposto neste artigo, tendo em vista a qualidade do serviço do magistério público municipal.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Amâncio de Lima
Prefeito